



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento**, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa para a **Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento**.

2.2 Conforme parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, considera-se que o objeto deste certame se compõe de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se, portanto, de **bens comuns**.

2.3 Optou-se por adotar o sistema de registro de preços no presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, tendo em conta que se refere à licitação compartilhada. Deste modo, levando-se em consideração o que dispõe no decreto federal nº 7.892/2013, art. 3º, III, depreende-se que o caso em tela se enquadra nas hipóteses cabíveis para adoção do sistema de registro de preços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de equipamentos, se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública, bens que visam desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração.

3.2 Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva, justifica-se a instrução de pela necessidade de aquisição destes, suscitando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesse públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuários dos serviços públicos oferecidos pelos municípios demandados. Sendo utilizado de forma



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços. Proporcionando assim a continuidades e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais aos municípios.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1 As especificações do objeto licitado estão descritas na tabela a seguir e os quantitativos estão divididos entre os seguintes contratantes requisitantes.

MUNICÍPIOS

CARANGOLA - SEMASA

IPANEMA - SAAE

JEQUERI - DEMAÉ

LAJINHA - SAAE

LIMA DUARTE - DEMAÉ

RAUL SOARES - SAAE

RIO DOCE - PREFEITURA

SÃO FRANCISCO - PREFEITURA

SENADOR FIRMINO - SAAE

VIÇOSA - SAAE

TABELA DE DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CARANGOLA	IPANEMA	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	RAUL SOARES	RIO DOCE	SÃO FRANCISCO	SENADOR FIRMINO	VIÇOSA	TOTAL
			QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.
1	BOMBA DOSADORA PERISTÁLTICA Bomba dosadora peristáltica com as seguintes características: Para dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento de água (Hipoclorito de Sódio, Ácido Fluossilícico, Poli-fosfato de Sódio) com as seguintes especificações: Vazão de 6 ml/h a 30 l/h (0,1 a 500ml/min); 4 bar de contrapressão mínima (RMS) com controle de vazão mínimo 3000:1 com precisão de $\pm 2\%$ e repetibilidade $\pm 0,5\%$ do valor dosado; possibilidade de dosar produtos com viscosidade de até 200.000 mPas; monitor de no mínimo 3,0", com informações de funcionamento da bomba; monitor com idioma em língua portuguesa (Brasil); sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha; fluxo exato, linear e repetitivo; motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle; mangueira /	Unidade	1	1		5	4		4	2	2		19



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

<p>mangote compatível com o produto a ser dosado; entrada analógica de 4-20 mA; controle manual ou remoto de velocidade, parada e sentido de rotação; sistema de recuperação de fluidos por meio da inversão do sentido de rotação da bomba; mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas; monitoração do nível do tanque através da bomba; função auto-restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia; função de bloqueio do teclado para segurança do processo e segurança dos parâmetros da bomba; calibração simples e intuitiva; proteção IP66 / NEMA 4X; invólucro à prova d'água / poeira; nível de humidade de funcionamento entre 5% a 95%; temperatura de funcionamento entre 0°C a 45°C; nível de Ruído menor que 70dB (A) a 1m; alimentação monofásica 110/220V (Bivolt), 60 Hz; rolamentos do rotor em aço inoxidável; conectores em polipropileno; possibilidade de troca da mangueira sem a substituição total do cabeçote; o fornecedor deverá apresentar carta de distribuição</p>										
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	<p>autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante; possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado; será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento; o equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português.</p>										
2	<p>CONJUNTO MOTOBOMBA Conjunto motobomba submersa de 6" para poço artesiano de 6", com as seguintes características: Motor com potência mínima de 4,5 HP; diâmetro da câmara de bombeamento: 6"; trifásico 220V, 60 HZ, 3.460RPM; bombeador com no mínimo 9 rotores; buchas de desgaste; proteção de cabos e eixo em aço inox, rotores radiais em aço inox, com a vazão mínima de 4 m³/h, com 125 MCA e vazão máxima de 9 m³/h com 54 MCA e bocal de 2".</p>	Unidade		4	6						10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	equipamentos ofertados, tenham assistência técnica em território nacional.											
4	GEOFONE MECÂNICO Geofone mecânico em bronze com as seguintes características: Geofone mecânico em (bronze) localizador de vazamento do tipo mecânico, munido de dois detectores de som c/sensores-mecânicos pré-ajustados em latão com membranas em bronze fosforoso, pelos quais as vibrações são conduzidas por ressonância ao auricular por mangueiras flexíveis transparente, que são dimensionadas organometricamente fazendo a transmissão das vibrações das sapatas ao auricular, proporcionando assim melhor utilização do aparelho. Equipamento novo, com caixa metálica para transporte. Garantia mínima de 12 meses do fabricante, com comprovantes de registro e certificados emitidos pelo fabricante, incluso catálogo em português.	Unidade		2		2					20	24
5	HASTE DE PERFURAÇÃO Haste de perfuração para pequenas sondagens com as seguintes	Unidade									20	20



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	<p>características: Comprimento 1600 mm, com apoio de pega para mãos revestido em borracha para evitar descarga elétrica, ponta de impacto, Ø 5/8, temperado e revenido, comprimento útil para perfuração da 1,000 mm. - Garantia mínima: 12 meses após a entrega e recebimento.</p>											
6	<p>HORÍMETRO Horímetro Totalizador de Horas Eletromecânico com as seguintes características: Alimentação: (Us) 220 Vca; tolerância de Alimentação: -15 a +10% (Us); frequência: 60Hz (5%); consumo máximo: 1,2 VA aproximado; escala de Totalização: 99999,99h; precisão de totalização: 1% do valor indicado a 25C; umidade Relativa: 20 a 90% (sem condensação); temperatura de armazenamento e trabalho: armazenamento -40 a 80 °C - trabalho - 25 a 80 °C; material da Caixa: ABS auto-extinguível; resistência de Isolação: >50MO / 500Vcc; tensão de Isolação: 1.500Vrms / 1minuto; grau de Proteção: IP 54.</p>	Unidade	30		5	7	6				20	68



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

7	MANÔMETRO Manômetro com as seguintes características: Com glicerina GL 60MM 0-150 MCA/0-15 BAR. Caixa de aço inox com interno de aço inox, fecho tipo baioneta, com adaptador para medir pressão instantânea ou por contato com rosca Ø 3/4" BSP.	Unidade				5					30	35	
8	MANÔMETRO Manômetro com as seguintes características: Com tubo bourdon analógico, caixa em aço inox AISI304/316, mostrador vidro plano e ponteiro micrométrico em alumínio, classe A1, enchimento de glicerina, saída vertical, rosca 1/2" NPT BSP, escala em mca, faixa de medição 0 a 50 mca	Unidade					4					30	34
9	MANÔMETRO Manômetro com as seguintes características: Com tubo bourdon analógico, caixa em aço inox AISI304/316, mostrador vidro plano e ponteiro micrométrico em alumínio, classe A1, enchimento de glicerina, saída vertical, rosca 1/2" NPT BSP, escala em mca, faixa de medição 0 a 100 mca.	Unidade	30				4	3			10	30	77



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

10	<p>MANÔMETRO Manômetro com as seguintes características: Com tubo bourdon analógico, caixa em aço inox AISI304/316, mostrador vidro plano e ponteiro micrométrico em alumínio, classe A1, enchimento de glicerina, saída vertical, rosca 1/2" NPT BSP, escala em mca, faixa de medição 0 a 200 mca.</p>	Unidade	0			4	3			20	27
11	<p>MANÔMETRO Manômetro com as seguintes características: Com tubo bourdon analógico, caixa em aço inox AISI304/316, mostrador vidro plano e ponteiro micrométrico em alumínio, classe A1, enchimento de glicerina, saída vertical, rosca 1/2" NPT BSP, escala em mca, faixa de medição 0 a 300 mca.</p>	Unidade				4				20	24
12	<p>MEDIDOR DE VAZÃO Medidor de vazão para canal aberto, composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico, com as seguintes características: Características da unidade eletrônica: Resolução do nível: 1 mm; modo de indicação: display LCD, com visualização de vazão instantânea (0,0000 a 99999 L/s) e totalização</p>	Unidade	1	1	3		2			3	10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	(99.999.999,9 m3/h); programação: via teclado; protocolo de comunicação: RS485-MODBUS RTU; sinal de saída corrente: 4 a 20 mA; sinal de saída Relé: 24 Vdc (± 5%) 0,2 A ou 220 Vac (± 20%) 0,1 A; alimentação: 1 segundo (ajustável); medição do ciclo: automática; compensação de temperatura: - 40°C a + 70°C; conexão elétrica: PG13.5/PG11/PG9; invólucro: ABS; grau de proteção: IP67; montagem/fixação: parede. Características do sensor ultrassônico: range de atuação: 4 m; zona morta: 0,2 m; ângulo de abertura: 8° (3db); temperatura operacional: - 40°C a + 70°C; material: ABS/PVC; grau de proteção: IP68; comprimento do cabo: 10 m											
13	SONDA Sonda de nível hidrostático com as seguintes características: Transmissor de pressão submersível, sinal de saída padrão de 4 - 20 mA. exatidão de 0,5 %, cabo PUR, grau de proteção IP68, medição de nível permanente em colunas de água de até 100 m (faixa de medição 0 a 100 mca), proteção contra polarização invertida, resistência a	Unidade									1	1



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	<p>Aço carbono; - Eletrodo Fixo; - Terceiro eletrodo para aterramento; - Material do Eletrodo: Aço Inoxidável; - Precisão: ± 0.5%; - Flangeado; - Pintura eletrostática; Conversor - Tipo: Eletrônico microprocessado programável; - Alimentação: 220 Vca ou 24 Vdc - Comunicação: RS 485/Modbus; - Saída: Pulso; - Saída Analógica 4-20mA; - Reles de Alarme; - Montagem: Remota; - Comprimento de cabo: 10 m – Padrão; - Corpo: Alumínio; - Grau de proteção: IP67; - Display: com indicação de falha, sentido do fluxo (direto e reverso) e volume (totalizado e instantâneo), idioma inglês/português; - Diagnóstico de falhas; - Manual em português; - Certificado de calibração de fábrica. Transmissor de Pressão</p>										
17	<p>MEDIDOR DE VAZÃO Medidor de Vazão Eletromagnético: Sensor - Diâmetro Nominal: 100mm; - Revestimento interno: Borracha ou PTFE, - Grau de proteção: IP68 – Resinado (Caixas de terminais); - Classe de pressão: PN 16; - Material do corpo: Aço carbono; - Eletrodo Fixo; - Terceiro eletrodo para aterramento; - Material</p>	Unidade								1	1



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	do Eletrodo: Aço Inoxidável; - Precisão: ± 0.5%; - Flangeado; - Pintura eletrostática; Conversor - Tipo: Eletrônico microprocessado programável; - Alimentação: 220 Vca ou 24 Vdc - Comunicação: RS 485/Modbus; - Saída: Pulso; - Saída Analógica 4-20mA; - Reles de Alarme; - Montagem: Remota; - Comprimento de cabo: 10 m – Padrão; - Corpo: Alumínio; - Grau de proteção: IP67; - Display: com indicação de falha, sentido do fluxo (direto e reverso) e volume (totalizado e instantâneo), idioma inglês/português; - Diagnóstico de falhas; - Manual em português; - Certificado de calibração de fábrica. Transmissor de Pressão											
18	PRESSOSTATO Pressostato 1 À 10 Bar: Faixa de ajustes disponíveis via seleção: 1 a 10 bar Diferencial 1 a 3 bar. Contato elétrico: Duplo SPDT; Grau de proteção IP: IP 44; Dados elétricos: Resistiva: 20A @125VAC,10A@ 250 VAC; Indutiva: FLA:15A@ 125VAC,8A@250VAC LRA:72A@ 125VAC,64A@250VAC; Material da vedação diafragma: Cobre; Partes em contato com fluido: Latão;	Unidade								4		4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	- bombeador com no mínimo 6 rotores; - buchas de desgaste; - proteção de cabos e eixo em aço inox, rotores radiais em aço inox, com a vazão mínima de 4 m ³ /h, com 83 MCA e vazão máxima de 9 m ³ /h com 36 MCA e bocal de 2".												
24	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6" para poço artesiano de 6", com as seguintes descrições: - motor com potência mínima de 5,5 HP; - diâmetro da câmara de bombeamento: 6"; - trifásico 220V, 60 HZ, 3.470RPM; - bombeador com no mínimo 7 rotores; - buchas de desgaste; - proteção de cabos e eixo em aço inox, rotores radiais em aço inox, com a vazão mínima de 6 m ³ /h, com 106 MCA e vazão máxima de 14 m ³ /h com 52 MCA e bocal de 2".	Unidade										2	2
25	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4" para poço artesiano de 6", com as seguintes descrições:	Unidade										2	2



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	<ul style="list-style-type: none"> - motor com potência mínima de 2,5 HP; - diâmetro da câmara de bombeamento: 4"; - trifásico 220V, 60 HZ, 3.450RPM; - bombeador com no mínimo 8 rotores; - camisa de sucção; - buchas de desgaste; - proteção de cabos e eixo em aço inox, rotores radiais em aço inox, com a vazão mínima de 5 m³/h, com 54 MCA e vazão máxima de 12 m³/h com 20 MCA e bocal de 1.1/2". 											
26	<p>CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6" para poço artesiano de 6", com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - motor com potência mínima de 7,5 HP; - diâmetro da câmara de bombeamento: 6"; - trifásico 220V, 60 HZ, 3.470RPM; - bombeador com no mínimo 15 rotores; - buchas de desgaste; - proteção de cabos e eixo em aço inox, rotores radiais em aço inox, com a vazão mínima de 4 m³/h, com 208 MCA 	Unidade								3	3	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

30	MEDIDOR DE VAZÃO Medidor de Vazão Eletromagnético Flangeado – DN 300mm (12”): - Tipo Eletromagnético; - Temperatura Max. de operação: 90°C; - Sobrepressão Max. adm.: 20 kgf/cm²; - Linearidade: +ou- 0,5% da leitura; - Repetibilidade: +ou- 0,1% da leitura; - Faixa de medição: 77 a 2.540m³/h; - Tubo em AISI 304; - Revestimento em PTFE; - Eletrodos em AISI 316; - Conexão ao processo: 12” Flange ANSI B16.5 #150 lbs RF; - Conexão Elétrica: ¾” NPT (F); - Alimentação: 90 a 260 Vac; - Saída: analógica 4 a 20 mA e pulsos; - Conversor integrado; - Tubo Medidor IP65	Unidade									3	3
31	CABEÇOTE CABEÇOTE RENU QDOS 30 SEBS LUBRIFICANTE PFPE 4 BAR (60 PSI) com as seguintes características: - Fluido: Hipoclorito de Sódio, Ácido Fluossilícico, Poli-fosfato de Sódio; - Cabeçote ReNu Qdos 30, com mangueira SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno) e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil eter); Pressão	Unidade									8	8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	máxima de 4 bar e temperatura ambiente máxima de 40 °C; - Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51; Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atende a FDA 21 CFR.												
32	CABEÇOTE CABEÇOTE RENU QDOS 60 SEBS LUBRIFICANTE PFPE 4 BAR (60 PSI), com as seguintes características: - Fluido: Policloreto de alumínio; - Cabeçote ReNu Qdos 60, com mangueira SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno) e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil eter); Pressão máxima de 4 bar e temperatura ambiente máxima de 40 °C; - Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51; Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atende a FDA 21 CFR.	Unidade										6	6
33	BOMBA DOSADORA PERISTÁLTICA para dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento de água (Hipoclorito de Sódio, Ácido Fluossilícico, Poli-fosfato de Sódio) com as seguintes especificações: - Vazão de 6 ml/h a 30 l/h (0,1 a 500ml/min);	Unidade										5	5



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

<p>através da bomba;</p> <ul style="list-style-type: none">- Função auto–restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia;- Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo e segurança dos parâmetros da bomba;- Calibração simples e intuitiva;- Proteção IP66 / NEMA 4X;- Invólucro à prova d'água / poeira;- Nível de humidade de funcionamento entre 5% a 95%;- Temperatura de funcionamento entre 0°C a 45°C;- Nível de Ruído menor que 70dB (A) a 1m;- Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt), 60 Hz;- Rolamentos do rotor em aço inoxidável;- Conectores em polipropileno;- Possibilidade de troca da mangueira sem a substituição total do cabeçote;- O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante;- Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos											
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

<p>portuguesa (Brasil);</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha;- Fluxo exato, linear e repetitivo;- Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle;- Mangueira / mangote compatível com o produto a ser dosado;- Entrada analógica de 4-20 mA;- Controle manual ou remoto de velocidade, parada e sentido de rotação.- Sistema de recuperação de fluidos por meio da inversão do sentido de rotação da bomba;- Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas;- Monitoração do nível do tanque através da bomba;- Função auto-restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia;- Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo e segurança dos parâmetros da bomba;- Calibração simples e intuitiva;- Proteção IP66 / NEMA 4X;- Invólucro à prova d'água / poeira;										
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- Nível de humidade de funcionamento entre 5% a 95%;
- Temperatura de funcionamento entre 0°C a 45°C;
- Nível de Ruído menor que 70dB (A) a 1m;
- Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt), 60 Hz;
- Rolamentos do rotor em aço inoxidável;
- Conectores em polipropileno;
- Possibilidade de troca da mangueira sem a substituição total do cabeçote;
- O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante;
- Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado;
- Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento; O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 12 meses



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	<p>sob registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translúcido, inodoro, ponto de ebulição 260°C, ponto de solidificação de -30°C, ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1.245 g/cm³, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Atóxico. Grau alimentício e sanitário.</p>											
37	<p>BOMBA PERISTÁLTICA BOMBA PERISTÁLTICA PARA DOSAGEM DE GEOCÁLCIO, com as seguintes características: Vazão: 50 L/h; Possibilita dosagens com precisão mínima de 99,0 %; Permite o funcionamento a seco; Conexões de sucção e recalque das bombas deverão do tipo espigão em polipropileno; Opera com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante; Superfície externa das mangueiras uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm; Mangueira com quatro camadas de nylon, e diâmetro interno</p>	Unidade								4	4	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro á disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias.



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO CONTRATADO

6.1. Os serviços/bens serão executados/entregues de forma parcelada, conforme a necessidade de cada município/autarquia demandante, durante a vigência contratual.

6.2. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias uteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. Os quantitativos são estimados, portanto, a **CONTRATANTE** não se obriga a realizá-los, no todo ou em parte, sendo que as despesas oriundas desses serviços somente serão pagas mediante a realização efetiva de cada um.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. **Local de entrega do material:** prefeituras e/ou autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata demandantes no processo. Podendo ser a sede da prefeitura, a sede da autarquia, estação de tratamento de água ou outro local indicado pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade de cada demandante.

7.2. A cada entrega os produtos serão analisados e se for constatado irregularidades ou que estejam fora dos padrões de qualidade, a contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, podendo ainda ser rescindido o contrato para futuras entregas

8. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

8.1. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos, deslocamento da equipe técnica, hospedagem, alimentação e demais encargos incidentes.

8.2. O proponente assume os custos para a preparação e apresentação da sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou resultado da licitação.

9. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

9.1. Em caso de dúvidas sobre a entrega dos bens, solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891 5636 ou pelo e-mail



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

licitacaocisab@gmail.com.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos à licitante vencedora somente serão realizados mediante apresentação de nota fiscal.

i. Os pagamentos serão feitos por meio de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à empresa **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, demonstrando a quantidade total dos serviços/bens fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo departamento responsável do município consorciado.

ii. As notas fiscais deverão ser enviadas à **CONTRATANTE** juntamente com as vias de requisições recolhidas pela **CONTRATADA**, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

iii. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

iv. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

v. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

10.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

10.13. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados/bens entregues e eventualmente não compreendidos na última quitação.

10.14. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

dotações orçamentárias próprias de cada município/autarquia participantes deste certame.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da eventual contratação será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, conforme fixado na minuta do futuro contrato em anexo.

13. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São obrigações da empresa **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, as seguintes:

a) Entregar os bens licitados conforme especificações do edital, termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no edital, termo de referência e sua proposta;

b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, independentemente da quantidade solicitada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do código de defesa do consumidor Lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, os serviços/produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;

e) Nomear e manter preposto para representá-la perante o **CONTRATANTE** e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

f) Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- g) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;
- h) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados aos participantes do processo ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- i) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços/entrega dos produtos tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Entregar os bens, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- l) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços/produtos contratados;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste termo de referência, que é parte integrante da licitação;
- o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- p) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- q) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- r) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços/ entrega dos produtos, durante a vigência do contrato;



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

s) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/ entrega dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, termo de referência e edital, no prazo determinado;

t) Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;

u) Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

w) Realizar regulamento o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;

x) Enviar toda a documentação exigida pelo **CONTRATANTE** eventualmente.

13.1.1. Poderá a **CONTRATANTE** rescindir o contrato por ato unilateral e escrito, além de aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a empresa **CONTRATADA** não realizar o pagamento devido dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

13.1.2. Caso não ocorra a prestação dos serviços/entrega dos produtos, caracterizará a inadimplência da empresa **CONTRATADA**, sujeitando-se às penalidades legais.

b) São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, as seguintes:

a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Proporcionar todas as condições para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar, fornecer os objetos de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do termo de referência;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**,



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

f) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

g) Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação de serviço/entrega dos produtos, na forma estabelecida no edital e seus anexos;

h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela empresa **CONTRATADA**;

i) Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/93.

13.2.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.4.1 Advertência

14.4.1.1 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) Pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
- b) Pelo ordenador de despesas do órgão **CONTRATANTE** se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução

contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

14.4.2 Multa moratória e compensatória

14.4.2.1 Multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

14.4.2.1.1 Percentuais de multa moratória:

- a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

15.4.2.1.2. Percentuais de multa compensatória:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

14.4.2.2 O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

14.4.2.3 Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

14.4.2.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço.

14.4.2.5 A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAB e os Municípios contratantes, nos termos da Lei nº

10.520/2002 e da Lei nº. 8.666/93.

14.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pela máxima autoridade da entidade competente.

14.4.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

- 14.5** Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação ou a Pregoeira a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.
- 14.6** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.
- 14.7** As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CISAB Zona da Mata.
- 14.8** A sanção de advertência pode ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com a multa.
- 14.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10** Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.
- 14.11** Antes da aplicação das sanções, como já exposto, será oportunizado à **CONTRATADA**, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- a. O controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.
- b. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da empresa **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- c. O representante do CISAB ou o **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Viçosa - MG, 14 de junho de 2023.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente